



**Ata da 39ª Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente –
Consema de 21 de dezembro de 1995.**

Realizou-se no dia 21 de dezembro de 1995, na Secretaria do Meio Ambiente, na Rua Tabapuã, 81, a 39ª Reunião Extraordinária do Consema, à qual compareceram os seguintes conselheiros: **Stela Goldenstein, Sâmia Maria Tauk-Tornisielo, Aguinaldo de Almeida, Sylvio Di Pino, Lady Virgínia Traldi Meneses, Benedito Aristides Ricilula Matielo, Neide Carvalho, Richard Domingues Dudley, Sílvia Morawski, Daniel Joseph Hogan, Omar Yazbek Bitar, Luis E. Sánchez, José Marcelino R. Pinto, Eduardo Hipólito do Rego, João Affonso Oliveira, Hélvio Nicolau Moisés, Condesmar Fernandes de Oliveira, Ronaldo Malheiros Figueira, Elza Takahashi, José Pereira de Queiroz Neto, Neusa Conceição Bongiovanni, Eduardo Trani, Lídia Helena Ferreira da Costa Passos, Antônio Carlos Gonçalves, Adalton Paes Manso, Horácio Pedro Peralta, Arlindo Philippi Jr., Sônia Maria Alvim Ribeiro, Ailema Back Noronha, Antônio Fernando Pinheiro Pedro, Marco Antônio Mróz e Maria Teresinha Figueiredo.** Depois de o Secretário Executivo ter declarado abertos os trabalhos e de a Presidente do Conselho em Exercício, Stela Goldenstein, informar que considerava oportuno que os conselheiros analisassem todos os assuntos constantes da pauta, tornando dessa forma ainda mais explícita a capacidade de o Consema cumprir sua função enquanto co-partícipe do processo de gestão ambiental, foi lida a pauta da reunião; 1. aprovação das Atas da 105a Reunião Ordinária e da 38ª Reunião Extraordinária do Plenário; 2. continuação da apreciação do parecer da Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento acerca da viabilidade ambiental do empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Industriais”, de responsabilidade de Brunelli S.A. Agricultura (Proc. SMA 7282/92); 3. exame do parecer da Câmara Técnica de Empreendimentos Industriais sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “Loteamento Residencial e Industrial Bairro da Balsa”, de responsabilidade de Eliezer Steinbruch e Outros (Proc. SMA 7234/92); 4. exame da proposta de deliberação sobre o Proc. SMA 60.060/94 que propõe revogação do decreto 49.141/67 sobre cerrados; 5. apreciação da proposta de deliberação sobre normas que definem situações de impedimento e suspeição dos conselheiros no exercício de sua função; 6. definição de nomes para comporem a Comissão Especial Processante prevista no art. 9º da Deliberação Consema 36/95; 7. apreciação da proposta de fusão do Grupo de Trabalho e da Comissão Especial previstos nas Deliberações 39 e 66/94; 8. apreciação do relatório final elaborado pela Comissão Especial criada pela Deliberação Consema 19/94 sobre medidas adotadas para o “Caso Profundir”. Em seguida, o Secretário Executivo declarou que submetia à aprovação as Atas da 105ª Reunião Plenária Ordinária e da 38a Reunião Plenária Extraordinária e que solicitava aos conselheiros que dispensassem sua leitura e à Presidente que as considerasse aprovadas. Ao constatar terem sido atendidos ambas as solicitações, o Secretário Executivo fez a leitura dos pedidos de retificação da Ata da 104ª Reunião Plenária Ordinária formulados pelos conselheiros Sônia Maria Alvim Ribeiro, Benedito Aristides Riciluca Matielo e Adalton Paes Manso, submetendo-os à apreciação dos conselheiros que os consideraram aprovados. Em seguida, passou a oferecer as seguintes informações: ter sido substituída a representação da Secretaria de Planejamento e Gestão e que o novo representante, Hélvio Nicolau Moisés, estava participando dos trabalhos que se desenvolvia; ter sido encaminhada, anexada à convocatória para a reunião, cópia do relatório emitido pela Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN sobre as licenças concedidas para desmatamento no Estado de São Paulo; terem sido realizadas no âmbito do Consema, durante o



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

ano que se findava, aproximadamente cento e quarenta e quatro reuniões -- 12 plenárias, 3 audiências públicas, 16 de câmaras técnicas e, aproximadamente, 109 de comissões especiais; ter sido encaminhado pela Câmara Municipal de Iracemápolis um ofício solicitando aos membros deste Colegiado que reflitam sobre o perigo que representa para a Natureza e para as famílias a implantação do empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos Industriais”; e terem sido encaminhados ainda mais dois documentos tratando dessa questão: uma moção do Conselho Universitário da Universidade Metodista de São Carlos e um ofício da entidade ambientalista Sodemap. Depois de a Presidente do Conselho em Exercício haver declarado que se encontrava presente na reunião o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iracemápolis, manifestaram-se os conselheiros Eduardo Hipólito do Rego, Condesmar Fernandes de Oliveira, José Marcelino de Rezende Pinto e Sâmia Maria Tauk-Tornisielo. O primeiro teceu rápidas considerações sobre invasões ocorridas no Parque Estadual da Serra do Mar, descargas de barrilha feitas em São Sebastião, questões ligadas ao Rio Camburi e, ao final, parabenizou os membros da Comissão Especial que trata de questões ligadas aos terminais de petróleo, pela reativação dos trabalhos. O segundo conselheiro, Condesmar Fernandes de Oliveira, solicitou informações sobre o processo de licenciamento do incinerador a ser instalado no Município de São Paulo, pois o EIA/RIMA, apesar de já ter sido aprovado pelo Conselho Municipal, ao que tudo indicava até então não havia sido encaminhado à SMA. O representante de entidades ambientalistas José Marcelino de Rezende Pinto, depois de solicitar informações sobre a prioridade de inscrição para fazer uso da palavra, recebeu do Secretário Executivo o esclarecimento de que o conselheiro se pronunciaria em primeiro lugar e, em segundo, o assessor por ele indicado. Por último, a conselheira Sâmia Maria Tauk-Tornisielo teceu considerações sobre o fato de os pareceres oferecidos pelo Professor-Doutor Luiz Roberto Cottas, vinculado ao Departamento de Geologia Aplicada da Universidade Estadual Paulista-Unesp, Campus de Rio Claro, estarem sendo considerados como constituindo um ponto de vista favorável da própria universidade em relação ao empreendimento “Central de Tratamento de Resíduos Industriais”, pois, segundo a sua opinião, esses documentos nem expressavam a visão da Unesp sobre o empreendimento (embora o parecer elaborado por este professor, em 1993, houvesse sido submetido ao Conselho do Departamento daquela universidade), mas apenas a do professor, nem tão pouco manifestavam uma posição favorável à sua implantação. Declarou, ainda, esta conselheira, que discordava do fato de a empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA desse empreendimento ter conferido o mesmo número de pontos para todas as alternativas existentes, uma vez que o procedimento correto seria dar valores diferentes a cada uma delas, dadas as suas distintas características. Em seguida, depois de ter havido uma troca de pontos de vista sobre os pareceres elaborados pelo professor da Unesp que acabava de ser citado e todos os outros documentos anexados ao Parecer CPRN/DAIA acerca desse empreendimento, o conselheiro Luís Enrique Sanchez formulou a seguinte questão de ordem: que deveria passar-se a apreciar a viabilidade ambiental desse empreendimento e sua articulação com a política ambiental do Estado de São Paulo, e deixar-se de analisar os aspectos técnicos nele embutidos, dado ter sido já feito este exame pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental-DAIA. A Presidente do Conselho em Exercício, dirimindo esta questão de ordem, declarou que acatava a proposta feita pelo conselheiro, mantendo-se, assim, o sentido da Resolução 42/94, antes de se esgarçar o sentido desse instrumento jurídico e proclamar sua inutilidade. Em seguida o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira formulou a seguinte questão de ordem: que, como a Câmara Técnica de Recursos Hídricos e Saneamento não havia analisado a qualidade do EIA/RIMA, propunha que isso fosse feito agora. Antes de a

Pág 2 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Presidente do Conselho em Exercício dirimir esta questão de ordem, os conselheiros Eduardo Trani e Sylvio di Pino declararam que os cinco conselheiros que participaram da Câmara Técnica tiveram ampla liberdade de debater todos os assuntos e que se se desejava discutir o funcionamento das Câmaras Técnicas que isso fosse feita em uma reunião convocada com esse objetivo. Em seguida a Presidente do Conselho em Exercício declarou que já havia, ao dirimir a questão de ordem formulada pelo conselheiro Luís Enrique Sánchez, determinado qual o encaminhamento a ser dado, pois entendia terem sido suficientemente analisadas todas as questões constantes do parecer. Depois de se pronunciarem ainda acerca dessa questão os conselheiros José Marcelino de Rezende Pinto, Condesmar Fernandes de Oliveira, Eduardo Trani e Sylvio di Pino, a Presidente do Conselho em Exercício manifestou-se novamente reiterando seu posicionamento anterior, argumentando que não desejava adotar os mesmos mecanismos protelatórios utilizados ao se iniciar a análise desse empreendimento por ocasião da 105ª Reunião Plenária Ordinária e declarando que os conselheiros deveriam iniciar a formulação de questões desde que suas respostas não estivessem contidas nos documentos que foram distribuídos. Manifestaram-se, em seguida, os assessores dos conselheiros José Marcelino de Rezende Pinto e Condesmar Fernandes de Oliveira, os senhores Denise Carrano, Paulo Afonso Leme Machado e Bona Gonzales. A senhora Denise Carrano declarou que morava na região há 45 anos, que obteve essas terras a muito custo e muito suor, que se trata de uma das regiões mais ricas do Estado e que atribui ao fato de os conselheiros não conhecerem muito bem o local e o assunto a proposta que se discute de depositarem os resíduos industriais produzidos nessa região, rica em nascentes, em lavoura -- que é o meio de subsistência da população local -- e que ainda possui mata virgem. E porque se vai por um lixo lá, se está preocupado com a mata virgem. O Senhor Paulo Afonso Leme Machado teceu as seguintes considerações: que tem respeito a esse Colegiado, que teve a honra de integrar como representante da Unesp, e que, além da participação nesse fórum, durante treze anos integrou o Conama, e levarem essas suas experiências a compreender que naquele momento se discutia um importante princípio examinado na Conferência de Basíléia, aquele que aponta para a necessidade de os resíduos deverem, preferencialmente, ser tratados nos locais onde são produzidos; que esse pressuposto ratifica seu ponto de vista de que não se pode obrigar o Município a jusante da Bacia a receber resíduos sobre os quais não feitos estudos apurados, aplicando-se, desse modo, o princípio da precaução; que outro ponto que gostaria de levantar é que existe um problema de nulidade no Estudo, em virtude do não cumprimento do que estabelece o Conama em relação ao tratamento de efluentes líquidos, pois nenhuma efetiva medida de controle é adotada; que, se não se respeita os EIAs, se estará desrespeitando o Conama, pois o EIA passará a ser usado como maquiagem para possibilitar que projetos profundamente nocivos ao meio ambiente sejam aprovados; que foi dito várias vezes encontrar-se descrito no Estudo o tratamento que será dispensado ao percolado, o que parece improvável na medida em que não se sabe, como foi também várias vezes afirmado, o tipo de resíduo que será depositado e se ele gerará ou não percolado. A senhora Bona Gonzales, por sua vez, teceu as seguintes considerações: ser moradora do bairro de Água Santa e que, em 1988, quando tentaram implantar um aterro naquela região, ela que esteve à frente do movimento que se posicionava contrário à instalação desse empreendimento; haver tomado aquela posição porque, do ponto de vista geológico, o local era totalmente inadequado e seria incoerência sua ter defendido a inadequação daquele aterro e não defender a mesma posição em relação a esse que se pretende instalar; em virtude de o local escolhido apesar de ser o mais adequado sob uma série de pontos de vista, não o é do ponto de vista geológico, por ser um eixo que envolve várias cidades, e que, além disso, existem na região áreas bem mais adequadas; ter consultado vários

Pág 3 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

profissionais que concordaram com sua posição e que existe, inclusive, no Estudo considerações sobre o lençol freático, afirmando ter uma profundidade de 28 metros, o que poderá acarretar prejuízos, uma vez que as valas que serão abertas estão projetadas com uma profundidade aproximada a essa. Manifestou-se, em seguida, o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira formulando questões sobre os seguintes aspectos do empreendimento: seus objetivos e justificativas ambientais, os motivos para a escolha de uma das alternativas tecnológicas, a redução ou o aumento das quantidades de resíduos inicialmente propostas, a forma de execução dos processos de estocagem e fiscalização, o modo como será feita a verificação desses produtos, solicitando, em seguida, que, se possível, fossem relatadas outras experiências sobre o uso de mantas geotêxteis em aterro. Depois de o representante do DAIA, engenheiro Pedro Stech, oferecer informações acerca do processo de estocagem e de fiscalização, sobre os resultados das análises dos resíduos (que serão feitas em laboratórios credenciados pela Cetesb, e que este órgão, tendo com base esses resultados, emitirá o Cadre), sobre seu transporte (eles serão colocados em recipiente especial e lacrado, no qual serão colocadas as indicações necessárias, levados para um galpão, onde será feita uma nova caracterização segundo a orientação da norma da ABNT), acerca do uso de mantas geotêxteis, sobre a qualidade do percolado, acerca dos aspectos hidrológicos, sobre as análises e os levantamentos que foram realizados em campo (que não confirmaram as inferências colocadas pela Unesp), ofereceu, por último, informações sobre o fato de o DAIA ter feito uma série de exigências, entre elas, a perfuração de um poço e o acompanhamento das escavações a serem feitas na área. Em seguida, manifestou-se o conselheiro Eduardo Hipólito do Rego acerca dos pareceres oferecidos pelas universidades; sobre o pronunciamento do professor Paulo Affonso; sobre a necessidade de o Plenário levar em conta os aspectos sócio-ambientais ao analisar a implantação de alguns empreendimentos (pois, no caso do empreendimento que ora se examinava, havia sido denunciado depender a população local da água originada de poços artesianos, vindo a sofrerá graves consequências caso venha a ocorrer contaminação do lençol freático); e sobre os bolsões de mata nativa existentes na área. Manifestaram-se, em seguida, os conselheiros Arlindo Philippi Jr., Daniel Joseph Hogan, tecendo uma série de considerações. O primeiro declarou existirem dois tipos de problema: um, a necessidade de serem implantadas instalações adequadas para os resíduos industriais produzidos no Estado de São Paulo, que é eminentemente industrial, e o outro, o fato de uma parcela ponderável da população não querer perto de si determinados empreendimentos; estar o Plenário discutindo esta questão, pela segunda vez, devendo perguntar-se para quais aspectos desse empreendimento existem respostas e para quais não possui, pois, se se continuar por muito tempo essa discussão, se estará protelando a adoção de uma solução para essa questão, deixando-se sem solução os empreendedores que têm vontade de empreender nesse campo e encaminhando-se a reunião de modo que não se chega a nenhum acordo e só provoca frustrações. Fez uso da palavra, em seguida, o conselheiro Daniel Joseph Hogan, que ofereceu as seguintes informações: ter visitado o local quando foi à região, pois coordena um projeto que realiza nessa área trabalhos de campo, e ter percorrido exatamente o miolo da bacia, o que o fez conhecer de perto esse problemas; ter conversado com várias autoridades entre elas um ex-Secretário de Planejamento do Município de Piracicaba e entre as diversas questões colocadas por essas pessoas, chamou sua atenção a que diz respeito ao risco de a população local compartilhar com esse tipo de empreendimento, que a faz conviver com os resíduos produzidos em toda a região, os quais, apesar de gerenciados, apresentam sempre um determinado perigo, e uma outra questão que diz respeito à necessidade de se dar um destino final a esses resíduos; ter sido dito inicialmente que o aterro deveria atender uma área

Pág 4 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

limitada, e não a região por inteira, e estar convencido de que não se deveria dar carta branca para instalação de um empreendimento que pode vir a transformar-se em um mega-aterro, sendo, portanto, necessário definir-se sua abrangência e analisar se devia ser o Município a unidade adequada; concordar com a posição do conselheiro Luís Enrique Sanchez e discordar daquela sustentada pela conselheira Sâmia Maria Tauk sobre os documentos fornecidos pelas universidades, uma vez que estas instituições podem emitir pareceres sobre uma mesma questão com pontos de vista diversos. Depois de o Engenheiro Pedro Stech, vinculado ao DAIA, oferecer a informação de que, embora o aterro possa vir a receber resíduos de toda a bacia, ele não pode ser considerado um mega-aterro, o conselheiro Adalton Paes Manso declarou ser favorável à utilização de aterros enquanto solução para a destinação dos resíduos industriais e, de certa forma, dos problemas ambientais, acha que essa questão deva ser tratada com todo o zelo necessário, pois as manifestações a que deram lugar as discussões feitas durante o desenvolvimento deste trabalho levam a crer que se está contribuindo para uma deseducação ambiental, porque, se se colocar pura e simplesmente defensores do aterro, sem as considerações sócio-ambientais necessárias, se estará contribuindo não para consolidar uma consciência ambiental, mas para se criar uma posição exatamente contrária a ela. Declarou, ainda, que as questões indicadas pelo EIA/RIMA continuam bastante duvidosas, e que, face a elas, gostaria de saber qual foi exatamente o tratamento dispensado ao aspecto sócio-ambiental, sobre o modo como foram feitas as pesquisas com a população com a finalidade de conhecer sua posição em relação à implantação desse empreendimento, se não constitui um aspecto desconfortável o fato de a área ser propriedade do empreendedor, uma vez que isso poderia levá-lo ao empenho de querer convencer ser esta a melhor alternativa, se as seis áreas selecionadas não poderiam ser mais bem discutidas. Depois da intervenção feita pelo conselheiro José Marcelino de Rezende Pinto sobre a não-equivalência das áreas e o fato de elas, apesar disso, receberem a mesma valoração, manifestou-se o conselheiro Sylvio di Pino, argumentando ser um dos objetivos da legislação ambiental alcançar-se o equilíbrio, um ponto de harmonia, que acredita na seriedade dos Estudos, que não se deve a priori duvidar da capacidade do Estado de gerenciar os processos e de fiscalizar e que, como foi afirmado durante as discussões posicionar-se o Município de Piracicaba contrário à implantação desse empreendimento, considera isso contraditório na medida em que o Prefeito e os vereadores, legitimamente eleitos, o aprovam, solicitando, para que se confirmasse o que acabava de declarar, que fosse concedida a palavra à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Piracicaba, senhora Marli Pereira. Concedida a solicitação, a senhora Marli Pereira ofereceu as seguintes informações: que existia um decreto municipal criando uma Comissão de Resíduos Sólidos, da qual ela era presidente, e que ao assumir esse cargo o Estudo de Impacto Ambiental já havia sido encaminhado à SMA; que um dos dirigentes das entidades ambientalistas que hoje se posiciona contrária à implantação desse empreendimento, a Sodemap, ao ocupar anteriormente o cargo de Secretário do Meio Ambiente do Município, o havia aprovado; que se posicionava favorável à implantação desse aterro, mas concordando com a necessidade de ser ter uma certa cautela para que sejam aprofundadas as discussões; que todas as complementações pedidas foram entregues; que há muito tempo vem trabalhando com a questão ambiental; que, já em 1993, convocou os moradores do local para participarem das discussões que vinham sendo realizadas em torno da questão dos resíduos industriais; que o posicionamento do Prefeito é favorável, embora não esteja usando a máquina estatal para fazer passar alguns projetos. Depois de o Secretário Executivo informar que estava passando às mãos do representante da OAB a documentação que ele lhe havia solicitado sobre a criação da Reserva da Biosfera no Município de São Paulo, este representante

Pág 5 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

teceu as seguintes considerações: estar o Consema criando a tradição do conflito na época natalina; que gostaria de rebater a declaração há pouco feita de que os conselheiros não haviam lido o Estudo; que não possui olhos de Argos para conhecer todas as matérias e, por isso, julga o empreendimento a partir das informações que sobre ele chegam, através dos documentos, ao Consema; que os conselheiros se lembrem do processo de apreciação do empreendimento “Destilaria Buriti”, quando foi formulado, pelo Plenário, o pedido de revisão do parecer; que se está apreciando e deliberando sobre o empreendimento, e não acerca das condições adequadas para disposição do resíduos na região, pois se delibera sobre a vida e não sobre o estado de necessidade; que ratifica a nulidade apresentada pelo Professor Paulo Affonso, pois o Estudo não apresenta nenhum tratamento emergencial para o percolado; que não foram feitas análises sobre as alternativas locacionais. Depois de o representante do DAIA, Engenheiro Pedro Stech, oferecer uma série de informações acerca do tratamento do percolado e sobre o material encontrado na área do aterro, por ocasião de uma vistoria (um depósito de cinzas, que será usado como material inerte) manifestaram-se os conselheiros Sâmia Maria Tauk-Tornisielo, Daniel Joseph Hogan. A primeira declarou-se preocupada com a afirmação de que não há risco de contaminação do lençol freático, pois acredita ser mais ético dizer que o problema das fraturas geológicas por onde o líquido poderá penetrar será solucionado. Interveio a Presidente do Conselho em Exercício solicitando que os conselheiros considerassem o aspecto ético quando se referissem ao DAIA, pois, precisamente no que diz respeito ao tratamento do percolado, esse departamento havia estabelecido uma série de medidas mitigadoras. O conselheiro Daniel Joseph Hogan, em seguida, declarou ter constatado no local a existência de um material, que, pelo fato de não ter sido ainda analisado, não podia declarar com certeza se eram cinzas ou não, e que, quanto à abrangência do empreendimento, conhecendo a capacitação dos técnicos da Comissão da Bacia, acreditava não ser a pretensão destes criar-se um mega-terro, embora considerasse que devesse ser delimitada sua área de abrangência. Declarou, ainda, que, pelo fato de essa medida não ter sido adotada, sentia voltado a votar contrário à aprovação desse empreendimento, e que sugeria que fosse constituído um consórcio de Municípios para discutir a questão dos resíduos industriais e encontrarem-se outras saídas que não sejam mega-aterros ou a criação de outros nesse mesmo Município. Manifestou-se o conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira fazendo as seguintes declarações: que o espírito da Resolução SMA 42/94 não estava sendo respeitado, pois uma das preocupações que orientou sua edição foi retirar do DAIA a oportunidade de tomar o lugar do empreendedor, oferecendo os esclarecimentos que só este deveria fornecer; que, ao se perguntar sobre a abrangência do empreendimento, não se obteve a resposta necessária, o mesmo ocorrendo em relação às indagações feitas sobre o tipo do percolado; que a falta de precisão em relação a esses aspectos do empreendimento causa preocupação, principalmente porque existem hoje tecnologias de transferência de resíduos perigosos; que se havia convencionado inicialmente que se instalaria um central de tratamento e que, depois, passou-se a se referir a um aterro sanitário, e que reclama pela ausência de clareza nas definições. Depois de o Secretário Executivo informar que, quando da aprovação da deliberação que deu origem a Resolução SMA 42/94, se decidiu que o novo modo de funcionamento das Câmaras Técnicas se deliberou que depois de seis meses de sua implantação essa deliberação seria revista, o representante do DAIA informou ter oferecido esclarecimentos por ter sido inquirido e que esse documento legal prevê a manifestação dos órgãos técnicos desde que os membros da Câmara Técnica não tiverem condições de responder todas as questões colocadas pelo Plenário. Nessa oportunidade interveio a Presidente do Conselho em Exercício, declarando ter sido informado que todos esses aspectos do empreendimento haviam sido objeto de discussão das

Pág 6 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Câmaras Técnicas e da última reunião plenária, isso também foi feito e por isso acha desnecessário que elas sejam novamente discutidas. O representante do empreendedor forneceu, em seguida, informações sobre a mudança na terminologia do empreendimento, o que ocorreu, principalmente, em função da tecnologia que seria empregada, fazendo com que o aterro seja o primeiro passo. Em seguida, a Presidente do Conselho em Exercício teceu as seguintes considerações: que já havia sido fornecida uma quantidade suficiente de dados; que a SMA tem tido como diretriz política de gestão ambiental algumas das questões que estão sendo discutidas; que a SMA não tem condições de fazer a gestão ambiental isoladamente, mas, sim, através de parcerias; que esta é uma questão complicada, porque tem de se ter princípios e parâmetros rígidos que balizem essas parcerias; que esse projeto foi analisado por uma Comissão de Resíduos Sólidos do Município; a solução para os resíduos sólidos implica na adoção de uma política de investimentos; que existe um Consórcio de Prefeituras e ele se mobilizou em implantar uma solução para os resíduos industriais; e, por último, que concedida a palavra ao Prefeito do Município de Valinhos. Depois de cumprimentar a todos, o Senhor João Moisés Abjardi apresentou-se -- além de Prefeito do Município de Valinhos, era Presidente do Consórcio de Capivari, médico e trabalhava na área da saúde -- e ofereceu as seguintes declarações que existe na região um consórcio de prefeituras, que se preocupa em adotar alguma solução para os resíduos industriais: que, pela primeira vez, estava participando de um processo democrático sobre questões ambientais, o que de fato é muito complicado, pois, sem dúvida, é muito difícil exercitar-se a democracia; que se devia ser realista em relação ao que estava acontecendo, se pretendia resolver os problemas, até de maneira errada, pois, se por um lado a região não tem água encanada, bebe-se água de minas, por outro, ocorrem desastres ambientais na região há vinte, trinta anos; que considera possuírem os conselheiros uma capacitação específica, mas acredita que o povo deva participar das decisões acerca do meio ambiente; que há resíduos em todo o lugar do Brasil, que a situação das bacias e dos rios é muito grave; que a proposta de parceria com a formação de um consórcio é algo que contribui para a melhoria da qualidade de vida; que entende o pessoal da região, que morre de medo lixo industrial e que tem fundamento esse temor; e que a maioria da população não sabe sequer o que é lençol freático, mas que se deve mesmo assim começar, se se errar, se muda, pois se deve buscar solução para a grave situação em que se encontra a Bacia dos Rios Piracicaba e Capivari. Em seguida os conselheiros Adalton Manso, Antônio Pinheiro Pedro, José Barbosa de Queiroz Neto, Daniel Joseph Hogan, Condesmar Fernandes de Oliveira e Hélio Moisés encaminharam propostas de exigência a serem acrescentadas aos pareceres já elaborados e algumas delas -- as encaminhadas por José Marcelino de Rezende Pinto, Condesmar Fernandes de Oliveira e Antônio Pinheiro Pedro -- implicavam na suspensão do processo de análise, pois, se aprovadas, exigiam a elaboração de outros estudos, inclusive locacionais, manifestaram-se os conselheiros Luís Enrique Sanchez, Eduardo Trani, Adalton Paes Manso, Sylvio di Pino, Sâmia Maria Tauk-Tornisielo, Condesmar Fernandes de Oliveira, Antônio Pinheiro Pedro, José Marcelino de Rezende Pinto, Sylvio di Pino, José Barbosa de Queiroz Neto e Lígia Maria Passos e o Secretário Executivo sobre o processo de encaminhamento. Depois de ocorrer uma troca de pontos de vista, os conselheiros Adalton Paes Manso e Horácio Peralta retiraram as suas propostas. O Secretário Executivo, em seguida, informou que se colocaria em votação, em primeiro lugar, a proposta encaminhada pelo conselheiro José Marcelino de Rezende Pinto que exigia a suspensão de análise do EIA para busca de consenso em relação a alternativa locacional. Posicionaram-se os conselheiros Sylvio di Pino, a Presidente do Conselho em Exercício, Condesmar Fernandes de Oliveira, Sâmia Maria Tauk-Tornisielo, Luís Enrique Sanchez, que teceram uma série de considerações; que se aprovada a proposta de apresentação de estudos sobre outras

Pág 7 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

alternativas locacionais, se estabeleceria um novo processo de negociação entre o empreendedor e as pessoas que são contrárias à implantação do empreendimento; que se trataria de um outro empreendimento; que o responsável pelo empreendimento é um órgão público com liberdade de escolha; que a Resolução SMA 42/94 define o escopo e a abrangência dos Estudos de Impacto Ambiental e que a aplicação desse princípio por empreendimentos privados ocorre de modo diferente; que a legislação não estabelece a distinção entre empreendimentos públicos e privados e que, embora esse empreendimento seja defendido por órgãos públicos, ele possui sérias imprecisões; que, no caso em tela, o Consemá está tornando-se refém de um processo de interesse público; que se está tentando conferir legalidade a algo ilegal, uma vez que a instalação desse empreendimento vem ao encontro do interesse público e que, portanto, quem deveria avaliá-lo seriam os órgãos públicos; que a Deliberação 50 estabelece poderem ser realizadas audiências públicas a todo momento e que, com o objetivo de ouvir-se a sociedade civil, este procedimento deveria ser novamente realizado e que isso ocorresse antes da concessão da licença de instalação. Foi colocada em votação a proposta encaminhada pelo conselheiro Luís Enrique Sánchez de que as votações da proposta do conselheiro José Marcelino de Rezende Pinto e do parecer elaborado pela Câmara Técnica fossem nominais, tendo sido ela aprovada ao receber 21 (vinte e um) favoráveis, tendo ocorrido (seis) abstenções. Depois de se pronunciarem mais uma vez acerca da proposta de realização de outros estudos sobre as alternativas locacionais aos conselheiros Sylvio di Pino, Lídia Passos, Sânia Maria Tauk-Tornisielo, Luís Enrique Sánchez, Antônio Pinheiro Pedro, José Pereira de Queiroz Neto, ela foi colocada em votação, não tendo sido aceita ao receber 14 (quatorze) votos contrários e 12 (doze favoráveis), ocorrendo 2 (duas) abstenções. (Foi possível de serem registrados os votos dados pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA - contrário -, Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental-Cetesb - contrário -, Secretaria das Relações do Emprego e do Trabalho - contrário -, Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - favorável -, Secretaria dos Transportes - contrário -, Universidade Estadual Paulista-Unesp - favorável -, Secretaria da Cultura - absteve-se -, Secretaria de Ciência e Tecnologia - contrário -, Conselho Regional de Engenharia Ambiental-CREA - favorável -, Associação Paulista de Municípios-APM – contrário -, Ministério Público - favorável -, Adauton Paes Manso -favorável -, Coordenadoria de Proteção dos Recursos Naturais-CPRN - contrário -, Condesmar Fernandes de Oliveira - favorável -, José Marcelino de Rezende Pinto - favorável -, Eduardo Hipólito do Rego -favorável, Sindicato dos Trabalhadores Urbanos - favorável -, Mopress (ver quem é o representante dessa entidade ambientalista) - favorável -, Ordem dos Advogados do Brasil-OAB - favorável -, Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência-SBPC - favorável -, Luís Eduardo Sanchez - contrário -, Secretaria dos Transportes Metropolitanos - contrário -, Secretaria de Planejamento e Gestão - absteve-se -, Secretaria da Habitação - contrário -, Secretaria de Energia - contrário -, Secretaria da Educação - favorável -, Universidade Estadual de Campinas-Unicamp - contrário). Depois de os conselheiros Luís Eduardo Sanchez e Sylvio di Pino fazerem declaração de voto, o Secretário Executivo colocou em votação as seguintes propostas: aquela encaminhada pelo conselheiro Condesmar Fernandes de Oliveira - de que se realizasse mais uma audiência pública , que obteve 11 (onze) votos favoráveis, 11 (onze) contrários e seis (6) abstenções, cuja solução para o impasse foi oferecida, como impõe o regimento, pela Presidente do Conselho em Exercício, que se posicionou desnecessária a inclusão dessa exigência, uma vez que já haviam sido realizadas audiências públicas sobre o EIA/RIMA desse empreendimento em dois Municípios, com substancial participação da sociedade civil local. Os conselheiros Condesmar Fernandes de Oliveira e Luís Eduardo Sanchez fizeram, em seguida, declaração de voto. Em seguida

Pág 8 de 9



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

o Secretário Executivo do Consema colocou em votação a proposta encaminhada pelo conselheiro Daneil Joseph Hogan, tendo sido aprovada ao receber 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 2 (dois) contrários, tendo ocorrido 2 (duas) abstenções. Fez declaração de voto a conselheira Sânia Maria Tauk-Tornisielo. Em seguida, o Secretário Executivo colocou em votação a proposta encaminhada pelo conselheiro Hélvio Moisés, a qual foi aprovada ao receber 23 (vinte e três) votos favoráveis, tendo ocorrido cinco (5) abstenções. Em seguida fizeram declarações de voto os conselheiros Antônio Pinheiro Pedro, José Pereira de Queiroz Neto e Adalton Paes Manso. O Secretário Executivo colocou, então, em votação o parecer elaborado pela Câmara Técnica, declarando que ele contemplava todas as exigências, recomendações e medidas mitigadoras estabelecidas pelo Parecer Técnico CPRN/DAIA., o qual foi aprovado ao receber 17 (dezessete) votos favoráveis e 8 (oito) contrários, tendo ocorrido 3 (três) abstenções.(Foi possível registrarem-se os votos dados pela Presidente do Conselho em Exercício - favorável - e pelos representantes da CPRN - favorável - , da CPLA - favorável - , da Cetesb - favorável - , da Secretaria de Emprego e das Relações do Trabalho - favorável - , da Secretaria da Agricultura e Abastecimento - abstenção - , da Secretaria dos Transportes - favorável - , da Unesp - contrário - , da Secretaria da Cultura - abstenção - , da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico - favorável - , do CREA - favorável - , da APM - favorável - , do Ministério Público abstenção, Adalton Paes Manso - contrário - , Sindicato dos Trabalhadores Urbanos - contrário - , Condesmar Fernandes de Oliveira - contrário, José Marcelino de Rezende Pinto - contrário - , Eduardo Hipólito do Rego - contrário - , Antônio Pinheiro Pedro - contrário - , SBPC, - contrário - , ABES - favorável - , Secretaria os Transportes Metropolitanos - favorável - Secretaria da Justiça - favorável - , Secretaria da Energia - favorável - , Secretaria da Educação - favorável - , Unicamp - favorável - , Secretaria do Planejamento e Gestão - favorável - , Secretaria da Habitação - favorável .) Em virtude dessa votação, ocorreu a seguinte decisão (Deliberação Consema 42/95 ?). Em seguida foram feitas declarações de votos pelos seguintes conselheiros: Sylvio di Pino, Luís Enrique Sánchez, Hélvio Moisés, Fernando Pinheiro, Eduardo Hipólito do Rego, José Marcelino de Rezende Pinto e Condesmar Fernandes de Oliveira. Feitas estas declarações, o Secretário Executivo Germano Seara Filho desejou boas festas e agradeceu a participação de todos. Em seguida, depois de agradecer e desejar boas festas a todos, a Presidente do Conselho em Exercício pediu um aplauso para toda a equipe da Secretaria Executiva pelo bom trabalho de sustentação a esse Conselho que efetivamente e com muito esforço ela tem realizado. E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos dessa reunião. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

GSF-PS